



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 168, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 136/2021, de 18 de maio de 2021; Portaria Ufersa/Prograd nº 173/2021, de 23 de julho de 2021; Portaria Ufersa/Gab nº 142/2022, de 22 de março de 2022; o Memorando Eletrônico nº 15/2023 – CCBTI-PDF, de 14 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Pedro Thiago Valério de Souza, Walber José Adriano Silva e Ádller de Oliveira Guimarães, como representantes docentes, para a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação – Campus Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação – Campus Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

- I - Kennedy Reurison Lopes (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Italo Augusto Souza de Assis (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Pedro Thiago Valério de Souza (Representante Docente Titular do Núcleo Básico);
- IV - Walber José Adriano Silva (Representante Docente Titular do Núcleo específico); e,
- V - Ádller de Oliveira Guimarães (Representante Docente Titular do Núcleo Profissionalizante).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 4º O mandato do Coordenador e Vice-coordenador no Colegiado do Curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação – Campus Pau dos Ferros não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 142/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA